

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**DA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**PARA:** SETOR DE COMPRAS/COLETAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a contratação especificada de acordo com o Projeto Básico anexo aos autos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE.

**1. OBJETO ESPECIFICAÇÃO:**

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO DO FUNDEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇO DE REFORMA DE ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO DO FUNDEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO	01	R\$ 14.622,02

**2. JUSTIFICATIVA:**

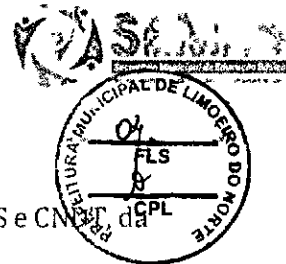
2.1. Justifica-se a presente contratação, visando melhorar as instalações físicas, adequação do ambiente para proporcionar melhor acomodação destes órgãos fiscalizadores, a tendência é fazer com que os espaços físicos contribuam para o bem estar dos profissionais, possibilitando um espaço mais agradável, buscando agilizar o trabalho dos funcionários junto a secretária Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte-CE.

**3. DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços referentes deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço no local discriminado no Projeto Básico.

**4. DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, de conformidade com as medições e notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das



Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNP, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Limoeiro do Norte/Ceará, 07 de Junho de 2021.

  
Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva  
Secretária de Educação do Município de Limoeiro do Norte/CE